

Procuradoria recorre ao TRF-3 para manter processo contra o coronel Ustra

O Ministério Público Federal [recorreu](#) de decisão que declarou extinta a punibilidade do coronel reformado Carlos Alberto Brilhante Ustra e do delegado aposentado Alcides Singillo por ocultação de cadáver de um estudante de medicina durante o regime militar. Embora o crime tenha sido considerado prescrito por um juiz federal, a procuradoria insiste que o crime é permanente, já que o corpo nunca foi localizado.

Wilson Dias/ABr



Wilson Dias/ABr

Ustra (foto) chefiou o Doi-Codi (órgão federal de informações na época da ditadura), enquanto Singillo atuou no Deops (Departamento Estadual de Ordem Política e Social de São Paulo). Ambos foram denunciados no ano passado sob a acusação de ocultar o cadáver de Hirohaki Torigoe, em 1972. A denúncia questiona a versão oficial de que o jovem integrante do Movimento de Libertação Popular (Molipo) tenha morrido em tiroteio com agentes do governo.

A procuradoria recorreu ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região após [sentença](#) do juiz federal Fernando de Figueiredo Porto, substituto da 5ª Vara Federal Criminal em São Paulo, ter considerado em janeiro que o crime é instantâneo, embora com efeitos permanentes. Como já se passaram mais de 40 anos do episódio, o magistrado considerou que o crime já prescreveu, por ter pena máxima de três anos.

Para o procurador da República Andrey Borges de Mendonça, autor do recurso, os acusados só poderiam fazer cessar a conduta se indicassem o paradeiro atual do corpo de Torigoe. “Não se pode imaginar que o passar do tempo faça cessar a conduta de ocultar, de dissimular”, afirma Mendonça, citando o artigo 211 do Código Penal. Ele aponta ainda o direito ao luto, com o argumento de que é essencial para os familiares a presença dos restos mortais. *Com informações da Assessoria de Imprensa do MPF-SP.*

Clique [aqui](#) para ler o recurso.

Ação penal 0004823-25.2013.4.03.6181

Date Created

07/02/2014